

## **Resolução nº 8.225, de 2 de agosto de 2022**

Altera a Resolução nº 7.510, 03 de abril de 2013, que institui Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher no âmbito das Delegacias Regionais da Polícia Civil, define a subordinação, a competência e a circunscrição territorial de atuação.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 2º na Resolução nº 7.510, de 03 de abril de 2013, com a seguinte redação:

“Art.2º- Compete à Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher proceder ao exercício das funções de polícia judiciária e a investigação criminal nos casos em que se configurar violência doméstica e familiar contra a mulher, na modalidade de ação ou omissão baseada no gênero que venha a lhe causar morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

§ 1º – Considera-se violência de gênero, para os fins do disposto neste artigo, a baseada na cultura da desigualdade das relações entre os sexos, em que o homem usa de violência, física ou psíquica, para exercer o seu domínio e poder sobre a mulher, nas condições indicadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

§ 2º– As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual e idade da vítima.

§ 3º - As mulheres transexuais e travestis, vítimas de violência doméstica ou familiar baseada no gênero, devem ser atendidas pela Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher independentemente de alteração do nome no registro civil ou da realização de cirurgia de redesignação sexual.

§ 4º A atuação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher ocorrerá nas hipóteses acima, ressalvada a competência da Delegacia Especializada de Investigação de Homicídios quando instituída por ato do Chefe da Polícia Civil.

Art. 2º – Fica acrescentado o artigo 2º-A na Resolução nº 7.510, de 03 de abril de 2013, com a seguinte redação:

“ Art. 2º-A - Atribui-se ainda às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, em sua área circunscricional de atuação, a apuração dos crimes contra a dignidade sexual quando a vítima for do gênero feminino, independentemente de orientação sexual e idade.

§ 1º A apuração de crimes contra a dignidade sexual praticados contra crianças e adolescentes é de atribuição das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher, incluindo as vítimas do sexo masculino.

Art. 3º – Fica revogado o anexo único da Resolução nº 7.510, de 2013, passando a vigorar o anexo único da presente resolução.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 2 de agosto 2022.

Joaquim Francisco Neto e Silva  
Delegado-Geral de Polícia  
Chefe da Polícia Civil

Anexo Único

(a que se refere o art. 3º da Resolução nº 8.225, de 2 de agosto de 2022)

Delegacias Especializadas De Atendimento À Mulher

Departamento	Regional/Divisão	DEAM
02º Departamento/Contagem	1ª DRPC/Contagem	DEAM - Contagem
	2ª DRPC/Betim	DEAM - Betim
	3ª DRPC/Ribeirão das Neves	DEAM - Ribeirão das Neves
	4ª DRPC/Ibirité	DEAM - Ibirité
	5ª DRPC - Juatuba	DEAM - Juatuba
03º Departamento/Vespasiano	1ª DRPC/Santa Luzia	DEAM - Santa Luzia
	2ª DRPC/Nova Lima	DEAM - Nova Lima
	3ª DRPC/Vespasiano	DEAM - Vespasiano
	4ª DRPC/Sabará	DEAM - Sabará
	5ª DRPC/Ouro Preto	DEAM - Ouro Preto
04º Departamento/ Juiz de Fora	1ª DRPC/Juiz de Fora	DEAM - Juiz de Fora
	2ª DRPC/Ubá	DEAM - Ubá
	3ª DRPC/Leopoldina	DEAM - Leopoldina
	4ª DRPC/Muriaé	DEAM - Muriaé
	5ª DRPC/Viçosa	DEAM - Viçosa
05º Departamento/Uberaba	1ª DRPC/Uberaba	DEAM - Uberaba
	2ª DRPC/Araxá	DEAM - Araxá
	3ª DRPC/Frutal	DEAM - Frutal
	4ª DRPC/Iturama	DEAM - Iturama
06º Departamento/Lavras	1ª DRPC/Lavras	DEAM - Lavras
	7ª DRPC/Varginha	DEAM - Varginha
	8ª DRPC/Três Corações	DEAM - Três Corações
	9ª DRPC/Campo Belo	DEAM - Campo Belo
07º Departamento/Divinópolis	1ª DRPC/Divinópolis	DEAM - Divinópolis
	2ª DRPC/Bom Despacho	DEAM - Bom Despacho
	3ª DRPC/Pará de Minas	DEAM - Pará de Minas
	4ª DRPC/Formiga	DEAM - Formiga
	5ª DRPC/Nova Serrana	DEAM - Nova Serrana
08º Departamento/Governador Valadares	1ª DRPC/Governador Valadares	DEAM - Governador Valadares
	2ª DRPC/Guanhães	DEAM - Guanhães
09º Departamento/Uberlândia	1ª DRPC/Uberlândia	DEAM - Uberlândia
	2ª DRPC/Ituiutaba	DEAM - Ituiutaba
	3ª DRPC/Araguari	DEAM - Araguari
10º Departamento/ Patos de Minas	1ª DRPC/Patos de Minas	DEAM - Patos de Minas
	2ª DRPC/Patrocínio	DEAM - Patrocínio
11º Departamento/Montes Claros	1ª DRPC/Montes Claros	DEAM - Montes Claros
	2ª DRPC/Januária	DEAM - Januária
	3ª DRPC/Janaúba	DEAM - Janaúba
	4ª DRPC - Taiobeiras	DEAM - Taiobeiras
12º Departamento/ Ipatinga	1ª DRPC/Ipatinga	DEAM - Ipatinga
	2ª DRPC/Caratinga	DEAM - Caratinga
	3ª DRPC/Itabira	DEAM - Itabira
	4ª DRPC/João Monlevade	DEAM - João Monlevade
	5ª DRPC/Ponte Nova	DEAM - Ponte Nova
	6ª DRPC/Manhuaçu	DEAM - Manhuaçu
13º Departamento/ Barbacena	1ª DRPC/Barbacena	DEAM - Barbacena
	2ª DRPC/Conselheiro Lafaiete	DEAM - Conselheiro Lafaiete
	3ª DRPC/São João Del Rei	DEAM - São João Del Rei
14º Departamento/Curvelo	1ª DRPC/Curvelo	DEAM - Curvelo
	2ª DRPC/Capelinha	DEAM - Capelinha
	3ª DRPC/Diamantina	DEAM - Diamantina
	5ª DRPC/Pirapora	DEAM - Pirapora
15º Departamento/Teófilo Otoni	1ª DRPC/Teófilo Otoni	DEAM - Teófilo Otoni
	2ª DRPC/Pedra Azul	DEAM - Pedra Azul
	3ª DRPC/Almenara	DEAM - Almenara
	4ª DRPC/Nanuque	DEAM - Nanuque

16º Departamento/Unaí	1ª DRPC/Unaí	DEAM - Unaí
	2ª DRPC/Paracatu	DEAM - Paracatu
17º Departamento/ Pouso Alegre	1ª DRPC/Pouso Alegre	DEAM - Pouso Alegre
	2ª DRPC/Itajubá	DEAM - Itajubá
	3ª DRPC/São Lourenço	DEAM - São Lourenço
18º Departamento/ Poços de Caldas	1ª DRPC/Poços de Caldas	DEAM - Poços de Caldas
	2ª DRPC/Alfenas	DEAM - Alfenas
	3ª DRPC/Passos	DEAM - Passos
	4ª DRPC/São Sebastião do Paraíso	DEAM - São Sebastião do Paraíso
	5ª DRPC/Guaxupé	DEAM - Guaxupé
19º Departamento/ Sete Lagoas	1ª DRPC/Sete Lagoas	DEAM - Sete Lagoas
	2ª DRPC/Pedro Leopoldo	DEAM - Pedro Leopoldo